**O SISTEMA GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS E O CENÁRIO MUNDIAL PÓS-PANDEMIA**

**Palavras-chave: Sistema Global de Direitos Humanos; Pandemia; Cenário Mundial.**

O cenário sociopolítico mundial pós-pandemia da covid-19 ainda é uma incógnita, mas é possível identificar uma série de desafios, de necessidades, de mudanças. Para os otimistas, é provável mudanças no sistema da estrutura do poder mundial (político, social, econômico etc.).

A pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) – registrados os primeiros casos na cidade de **Wuhan**, **China**, em dezembro de 2019 – é um dos eventos, dentre tantos, com maior abrangência global, no sentido de ser vivida pela maioria dos habitantes do planeta (quarentenas, restrições de direitos, lutos etc.). Se tomar como exemplo a gripe espanhola em 1918, com possível origem nos Estados Unidos, que ceifou de 20 a 50 milhões de pessoas e levou a óbito cerca de 35 mil brasileiros, o cenário, na época, era de menor circulação de pessoas, interna e externamente, entre os países. Hoje, com o avanço do poder da comunicação, maior densidade populacional e circulação, a covid-19 tem um impacto bem maior globalmente e com certeza uma maior abrangência.

A economia globalizada, que sempre encontrou mecanismos para mostrar sua fortaleza, com a concepção de “crescimento econômico” – mas com a ampliação das fraturas sociais entre pobres e ricos –, com a crise sanitária explicitará as desigualdades do mundo.

O coronavírus meramente explicitou a pandemia pré-existente de pobreza. A covid-19 chegou em um mundo no qual a pobreza, a desigualdade extrema e o desprezo diante da vida humana estão se alastrando, e no qual políticas econômicas e estruturas jurídicas são concebidas a fim de gerar e sustentar riqueza para os mais poderosos, não para erradicar a pobreza (ALSTON, 2020).

Para o Papa Francisco (2020) “não se pode sair de uma crise [iguais](http://www.ihu.unisinos.br/599126-nunca-fomos-tao-desiguais), saímos melhores ou saímos piores. [Depois da crise](http://www.ihu.unisinos.br/600962-99-teses-para-uma-economia-pos-capitalista), continuaremos com esse sistema econômico de injustiça social e desprezo pelo cuidado (...) com a casa comum?” A ONU há muito vem alertando sobre a necessidade de um multilateralismo capaz de enfrentar questões globais, como as mudanças climáticas, as tensões geopolíticas, as crises humanitárias e migratórias. O Secretário-geral da Organização, no dia internacional do Multilateralismo e Diplomacia para a Paz, expôs: “tal cooperação não se pode dar como garantida”, num momento em que os esforços multilaterais estão sob pressão “de conflitos não resolvidos” (ONU NEWS, 2019). Apesar da importância da Organização, ela sempre apresentou dificuldades diante de alguns países que creem pautar o mundo. Infelizmente, não conseguiu ter um papel regulador das políticas das grandes potências no que diz respeito à guerra e ao favorecimento da Paz. Uma organização dominada por grandes potências fragiliza outros países e rompe com a ideia de ser uma organização que tem o papel na construção de uma ordem mundial justa e pacífica. A pergunta que se faz: qual será o papel das Organizações das Nações Unidas (ONU) no cenário da geopolítica, na era pós covid-19? Qual o papel do sistema global de direitos humanos diante de uma nova realidade que está porvir? O objetivo deste *paper* é apresentar um panorama geral da ONU neste cenário atípico em que o mundo vive uma pandemia. Dar-se-á uma visão geral do papel da Organização, mostrando sua complexidade na difícil tarefa de trazer segurança e paz, a partir da força do Conselho de Segurança, coordenado pelos países que disputam o poder mundial e do Sistema de Proteção de Direitos Humanos com seu papel de buscar relações entre os Estados-nação na garantia de direitos fundamentais. Em 1945 é criada a Organização das Nações Unidas (ONU) com o intuito de ser uma instituição capaz de articular programas de cooperação internacional no enfrentamento de problemas globais. Antes existia a Liga das Nações, criada em 1919, que foi dissolvida em 46, por não conseguir a paz tão desejada. Em 1945 é aprovada a Carta das Nações. Havia toda uma discussão sobre a era da guerra, da qual a humanidade deveria se libertar. É criado o Conselho de Segurança (CS), a partir dos países vencedores da II Guerra Mundial, composto pelos Estados Unidos, Rússia, Reino Unido, França e China, considerados membros permanentes com superpoderes, com direito ao veto e imune a qualquer discussão sobre as decisões tomadas. Este Conselho representa o poder institucional da ONU nas relações internacionais, pois tem um papel relevante sobre questão da paz. O artigo 39 da Carta autoriza o Conselho a tomar todas as providências necessárias, inclusive a da força, contra um Estado que viole ou ameace violar uma paz internacional. Em outros termos, qualquer ameaça ou ruptura da paz ou ato de agressão, o Conselho tomará providências, com um fim de manter ou restabelecer a segurança internacional. Apesar do mando dos cinco países, na prática, continuavam as duas grandes potências, Estados Unidos e a União Soviética, garantido e regulando com seu poder bélico, com o intuito de controlar o planeta terra (Guerra Fria). Essas duas potências levaram a cometer grandes violações em nome da Paz e dos direitos humanos, mas sempre se utilizando do seu poder no Conselho de Segurança (CS). Basta perceber algumas guerras existentes pós-45. A exemplo, os conflitos, entre 1970 e 1980, que se estabeleceram no continente africano e no sudeste asiático, em função das disputas internas de poder em cada Estado recém-criado. Desde 1945, lograram os Estados Unidos e suas classes hegemônicas (o establishment?) extraordinárias vitórias. Executaram uma eficiente política externa bipartidária. Contribuíram para desmantelar os impérios coloniais francês, britânico, holandês e português, através da ONU (GUIMARAES, 2020). Na realidade, os Estados Unidos sempre quiseram que seu projeto de potência mundial fosse hegemônico e, principalmente, fosse reconhecido como política estratégica da ONU. Com a queda do império soviético, acreditou na sua liderança na “nova ordem mundial”, conceito cunhado por eles. Mas, o CS continuou atuando a partir dos interesses nacionais das maiores potências. Os membros permanentes colocaram seus interesses à frente. Desde a desintegração da URSS, havia uma crença de que o modelo da democracia liberal iria se expandir irresistivelmente pelo mundo sob o patrocínio e a hegemonia dos Estados Unidos. Este cenário viu-se desafiado por três fatores: a inesperada crise das democracias neste século XXI, a emergência do comunismo repaginado pela China e adaptado para a competição no mercado global e, por fim, o retorno de manifestações e atos nazifascistas em vários países ocidentais. Democracia, comunismo e nazifascismo representam sistemas de pensamento e modos de organização política e econômica ocidentais primeira metade do século XX. (CARVALHO, 2020, p. 37).A china entra no Conselho de Segurança da ONU – o mais importante grupo político intergovernamental – no lugar de Taiwan em novembro de 1971, após um longo esforço diplomático dos Estados Unidos. Um país comunista que não figurava entre as principais economias do mundo. “Os Estados Unidos se aproveitaram da animosidade entre Pequim e Moscou para acenar aos chineses, apoiá-los em questões relevantes e blindar o centro da Ásia da influência de seu grande oponente na Guerra Fria” (VALENTE;ALBUQUERQUE, 2015, p.696). A participação da China na ONU sempre foi vista com receios e desconfortos por parte da comunidade internacional. Na realidade, a sua admissão não foi consensual. No Conselho exerceu um papel tímido e com um discurso de “respeito às soberanias territoriais e integridades territoriais, e contra a intervenção em assuntos internos de todos os países” (VALENTE;ALBUQUERQUE, 2015, p.697). Durante três décadas, a China desempenhou um papel no Conselho de Segurança muito discreto e tímido. Um país que representava 2% do PIB Mundial nos anos 70, passando 11 trilhões do PIB Mundial, no século XXI. Tornou-se protagonista no ano 2000, não só economicamente, mas politicamente. A partir da construção da força econômica e política, começa a mostrar seu poder no Conselho da ONU, especificamente em 2007. “Em um intervalo de 34 anos a China foi responsável por apenas três vetos, entre 2007 e 2012, um espaço de apenas cinco anos, a delegação chinesa foi responsável por cinco vetos, todos eles em convergência com a Rússia” (VALENTE;ALBUQUERQUE, 2015, p.669).

Como diz Coutinho (2020, p.2), no século XX, ” os Estados Unidos ergueram todo um complexo de instituições internacionais mais abertas e baseadas em regras, incluindo os direitos humanos contra os quais a China se coloca diretamente”. A luta pela hegemonia passa pela capacidade de fazer com que a maioria dos Estados tenha uma visão do mundo a partir do centro e que se submeta a uma agenda política internacional, aceitando as normas de seu funcionamento, quer seja no âmbito financeiro, econômico, social etc.

Com a pandemia, aumentaram as tensões entre Estados Unidos e China e no âmbito do CS, impossibilitando a aprovação de resoluções, como é o caso da procrastinação em cessar fogo global durante a covid-19 e a polêmica com a Organização Mundial de Saúde (OMS). Para mostrar o cenário meio sombrio, o secretário-geral da ONU, António Guterres, diz: “Relação disfuncional entre EUA, China e Rússia impede resposta comum à pandemia”. (GALINDO,2020). Marcelo Neves ao falar sobre o Conselho de Segurança diz: A prática política arbitrária do Conselho de Segurança e das grandes potências mundiais se vincula principalmente a um uso negativo da força simbólica dos direitos humanos, algo que não só se encobre o jogo de interesse que com frequência está na base das ações de intervencionismo como também implica muitas violações escandalosas dos direitos humanos (NEVES, 2004, 171). O cenário demonstra uma disputa político discursiva de dimensões internacionais, numa quebra de braço pela continuidade do poder dominante. Há uma narrativa, buscando deslegitimar, em nível mundial, algumas ações da própria ONU, como uma organização incapaz de defender os interesses daquele país (EUA). Sobre esta disputa, Belli (2005, p 65) expressa: “os direitos humanos são utilizados de maneira leviana para justificar as intervenções unilaterais, mas na prática são desrespeitados pelos que se apresentam como portadores da missão pretensamente civilizatória”.A pandemia como problema planetário, que parte da crise no sistema de saúde, coloca em xeque o modelo civilizatório nas suas múltiplas dimensões. É uma agenda que precisa ser discutida a partir deste cenário internacional. O Sistema precisa rever toda sua estrutura burocrática e fragmentada, e perceber que esse evento obriga a se posicionar em relação as transformações sociais, de rever narrativas de falsos consensos diante de uma realidade complexa. A covid-19 só acelera a crise mundial, exigindo um novo direcionamento político, econômico e social. As necessidades de garantias de proteção aos direitos humanos transcendem as fronteiras nacionais. Referências

.BELLI, Benoni. Direitos Humanos e dominação nas relações internacionais contemporâneas. **Política Externa**. v.14.n. set/out/nov, 2005.

CARVALHO, Evandro Menezes de. **O uso político da pandemia e a crise diplomática com a china. Pandemia e Pandemônios no Brasil (livro eletrônico)**. Cristine Brandão Augusto; Rogerio Dutra dos Santos (organizadores). São Paulo: Tirant lo Branch, 2020.

FRANCISCO. Papa. **Discurso O vírus da economia mundial doente.** Disponível em< <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/602286-o-virus-de-uma-economia-mundial-doente-o-discurso-do-papa-francisco>> Acesso em: 21 de set.2020.

GUIMARAES, Samuel Pinheiro. EUA & China: Duas estratégias na luta pela hegemonia.

GALINDO, Cristiana. António Guterres: “Relação disfuncional entre EUA, China e Rússia impede resposta comum à pandemia. **El PAIS-BR**. 27.jun.2020. Disponível em<<https://brasil.elpais.com/internacional/2020-06-27/antonio-guterres-relacao-disfuncional-entre-eua-china-e-russia-impede-resposta-comum-a-pandemia.html>> Acesso em: 03. ago. 2020

NEVES, Marcelo. La fuerza simbólica de los derechos humanos. Doxa - Cuadernos de Filosofia del Dercho, v.27, 2004.

Organização das Nações Unidas. ONU NEWS. **ONU homenageia multilateralismo e diplomacia para a paz**.Disponível em< <https://news.un.org/pt/story/2019/04/1669381> Acesso em: 12.Ago.2020.

Organização das Nações Unidas-ONU. **Pandemia põe em risco progresso alcançado pelos países contra múltiplas dimensões da pobreza**. Jul.2020. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/pandemia-poe-em-risco-progresso-alcancado-pelos-paises-contra-multiplas-dimensoes-da-pobreza/> Acesso em: 31.Ago.2020.

\_\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento como liberdade**. MOTTA, Laura Teixeiratradutora). São Paulo: Companhia do Bolso,2010.

VALENTE, Leonardo; ALBUQUERQUE Marianna. Da discrição ao ativismo: o novo papel da China no Conselho de Segurança da ONU. **Contexto** int. vol.37 no.2 Rio de Janeiro mai/ago. 2015 Disponível < <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292015000200693&lng=pt&tlng=pt>> Acesso em: 25.5. 2020.